



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



INDICAÇÃO Nº 350 / 2018

Súmula: INDICO ao Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, se há estudos para a CRIAÇÃO DE UM LOCAL E SISTEMA INFORMATIZADO PARA BUSCA DE ACHADOS E PERDIDOS em nosso município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, se há estudos para a **CRIAÇÃO DE UM LOCAL E SISTEMA INFORMATIZADO PARA BUSCA DE ACHADOS E PERDIDOS** em nosso município.

Justificativa: -

Senhor Presidente: -

Senhoras e Senhores Vereadores: -

Trata-se de um pedido deste vereador que pensando no bem-estar de todos os moradores e não moradores da cidade, tenham uma facilidade para localização de seus pertences perdidos, pois em nosso município não existe um local adequado para este serviço de “ACHADOS E PERDIDOS”.

Pensamos numa central que pudesse utilizar um espaço em uma repartição pública para que fosse guardado os pertences e no mesmo local uma central informatizada via internet, onde o cidadão pudesse procurar pelos dados pessoais e desta forma se dirigir ao local correto. Como exemplo o Metrô de São Paulo, onde a busca é feita pelo site e o cidadão procura pelo nome completo sem abreviações e acentuações e são guardados por tempo indeterminado, no Parque Ibirapuera existe uma central na Administração do Parque e são guardados por tempo indeterminado. Esses são alguns exemplos de como poderíamos implantar este sistema em nossa cidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de fevereiro de 2018.




Denis Lucas de Oliveira
Vereador PRB

16/08 até 5/10: Período da propaganda eleitoral nas ruas e na Internet;

15/08 até 24/08: Período para elaboração do plano de mídia pelo TSE e TREs;

31/08 a 4/10: Período da propaganda eleitoral gratuita em rádio e TV;

7/09: Último dia para preenchimento das vagas remanescentes para as eleições proporcionais;

9/09: Data da 1ª parcial da prestação de contas;

17/09: Data do julgamento de todos os pedidos de registro de candidatura;

22/09 a 7/10: Período em que nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito;

2/10 a 9/10 (após as 17h): Período em que nenhum eleitor poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito, por sentença por crime inafiançável ou desrespeito a salvo-conduto;

4/10: Último dia para debates, comícios, reuniões públicas ou promoção de comícios;

16/08 a 6/10 (até 22h): Período para distribuição de material gráfico, caminhada, carreatas e carro de som;

7/10: Votação do primeiro turno;

28/10: Votação do segundo turno.